

## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## LEI MUNICIPAL N° 802, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI

**Art. 1º -** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), assim classificado:

**Art. 2° -** Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o recurso a ser repassado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, referente Contrato de Repasse nº 1019825-77/2014 – recurso 1070;

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Em 22 de Abril de 2015

LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Secretário da Administração e Planejamento